

**FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.**

CNPJ/ME nº 79.430.682/0001-22

NIRE 413.00090.26-2

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2022**

**Data, Horário e Local:** Em 15 de junho de 2022, às 14:00h, reuniu-se de forma presencial, o Conselho de Administração da Farmácia e Drogaria Nissei S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de novembro, 123, Centro, CEP 80.020-310.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Sergio Maeoka e secretariados por Alexandre Maeoka.

**Ordem do dia:**

- a. Deliberar sobre a distribuição e data de pagamento dos dividendos intermediários da Companhia com base em reservas de lucros apuradas nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2022;
- b. Deliberar sobre a definição da data de pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio-JCP, aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2022; e
- c. Deliberar sobre a definição da data de pagamento dos dividendos devidos aos acionistas, correspondentes ao dividendo mínimo obrigatório, aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2022.

**Deliberações:**

Os Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue:

Conforme atribuição prevista no Artigo 26, xii, do Estatuto Social da Companhia, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, aprovar a distribuição de dividendos intermediários no valor total de R\$11.105.320,00 (onze milhões, cento e cinco mil, trezentos e vinte reais), correspondentes a R\$0,0730408768377933 por ação ordinária, à conta da reserva de retenção de lucros, conforme apurada com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Referidos dividendos intermediários serão pagos no dia 20 de junho de 2022, com base na composição acionária da Companhia nesta data, sendo tal valor imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao presente exercício social, se houver, conforme previsto no artigo 40, iii, do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar a data do pagamento dos dividendos adicionais declarados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2022, declarados sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), os quais serão pagos no dia 20 de junho de 2022, com base na composição acionária da Companhia nesta data.

Aprovar a data do pagamento dos dividendos devidos aos acionistas declarados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2022, correspondentes ao dividendo mínimo obrigatório, no valor total de R\$ 1.894.680,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), os quais serão pagos no dia 20 de junho de 2022, com base na composição acionária da Companhia nesta data.

**Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Curitiba, 15 de junho de 2022

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**Mesa:**

---

**Sergio Maeoka**  
Presidente

---

**Alexandre Maeoka**  
Secretário